

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 079/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 079/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa:				
JHOAB SILVEIRA DE ANDRADE 13295273723 – INFO CENTER APERIBÉ				
Representante Legal:			CPF:	
JHOAB SILVEIRA DE ANDRADE			132.952.737-23	
Endereço da Empresa:			Fone:	
RUA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, Nº 1036, LOJA			(22) 981065898	
Bairro:			Município:	
FARIA LEITE			APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		CNPJ:	Inscrição Estadual:	
30.040.698		30.206.1417/0001-01	-----	
Lançamento:		Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:	
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 027/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – 027/2019 , da empresa JHOAB SILVEIRA DE ANDRADE 13295273723 – INFO CENTER APERIBÉ, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.698, localizada na Rua José Pereira de Pinho, nº 1036, Loja, Bairro Faria Leite, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 30.206.147/0001-01.				
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2018, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.				
O Micro Empreendedor Individual (MEI) após um ano de atividade estará sujeita a cobrança de 40% da UFape no que se referente às Taxas de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.				
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo Titular responsável da empresa o Srº. Jhoab Silveira de Andrade e despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 03/13, através do Processo Administrativo nº 0647/2019.				
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:				
EXERCÍCIO DE 2019				
TFIT – Demais Atividades		60,58		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57		
Total Geral		68,15		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 15 de maio de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9CB20D66

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>